



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### DECISÃO COREN-MT Nº 48/2019.

*Determina a abertura de Processo Administrativo Fiscal (PAF) dos Profissionais constantes no texto.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a incidência da Lei N.º 6.830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a sistemática para cobrança da Dívida Ativa dos Conselhos de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** todo o disposto na Resolução COFEN N.º 105/88, que aprova os procedimentos para a cobrança dos inadimplentes pela via judicial, bem como Decisão COFEN N.º 10/1988;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do COREN-MT na Sessão Única da 528ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2019.

### DECIDE:

**Art. 1º** - Determinar a abertura de Processos Administrativos Fiscais dos profissionais:

**AUXILIAR de ENFERMAGEM (09)** Antonia Duarte do Nascimento, COREN-MT-280669-AE; Benildes Antônia de Oliveira, COREN-MT-641926-AE; Geronides Maria Pires, COREN-MT-286839-AE; Joana Costa Leite Ortega, COREN-MT-579391-AE; Tânia Furtado de Mendonça, COREN-MT-474989-AE; Aparecida Martins Barboza, COREN-MT-301089-AE; Luiz Antônio Páiato, COREN-MT-481512-AE; Rosivaldo Ferreira da Silva, COREN-MT-156124-AE; Susi Kattya Sandrini, COREN-MT-385942-AE. **ENFERMEIRO (06)**: Adriane Prudente Barbosa, COREN-MT-254663-ENF; Ângela Divina Soares Chagas, COREN-MT-445626-ENF; Gracimar Herillany da Silva Lima, COREN-MT-358977-ENF; Annelyze Crystina Rondon de Carvalho Santos, COREN-MT-449656-ENF; Denia Patricia Rosa Santos, COREN-MT-248351-ENF; Valeria Cristina Menezes Berrêdo, COREN-MT-61183-ENF. **TÉCNICOS de ENFERMAGEM (24)**: Adenize Domingas da Silva, COREN-MT-493856-TE; Alessandra de Medeiros Lopes, COREN-MT-527298-TE; Arlete Abreu Araújo, COREN-MT-356599-TE; Beatriz dos Santos Westphalen, COREN-MT-313230-TE; Creonete Amorim de Souza, COREN-MT-155642-TE; Elcione Peres



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Gregorio, COREN-MT-796244-TE; Juliana da Silva Espindola, COREN-MT-882550-TE; Leydiane Lima de Souza, COREN-MT-725880-TE; Márcia Nunes Siqueira, COREN-MT-289900-TE; Regiane Ramos Silva Santana, COREN-MT-887313-TE; Rosinéia Dias da Silva, COREN-MT-203591-TE; Tatiana Lucas de Almeida Oliveira, COREN-MT-400857-TE; Valdeir Bonfim Silva Santana, COREN-MT-580986-TE; Alexandra Pires Chinaglia, COREN-MT-424571-TE; Brenda Yngridy Cirino de Lima, COREN-MT-1052498-TE; Donizete Benedita de Souza Gardés, COREN-MT-108259-TE; Faírte Antunes Duarte, COREN-MT-124477-TE; Genesio Roberto Stormawski, COREN-MT-319648-TE; Jadeilde Marta da Luz, COREN-MT-830260-TE; Luís Fernando Farias Alves, COREN-MT-102548-TE; Paulo Rogério Gonçalves Pinto, COREN-MT-338435-TE; Renata Grandini de Queiroz, COREN-MT-711587-TE; Silvano Oliveira Lima, COREN-MT-308021-TE; Thiago Bezerra Machado, COREN-MT-725894-TE.

**Art. 2º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada na forma da lei.

Cuiabá (MT), 22 de Agosto de 2019.

**Dr. Antônio Cesar Ribeiro**  
COREN-MT- 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT- 96611-ENF  
Conselheira Secretária